REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 239/2014

CONSIDERANDO QUE:

a) a Lagoa do Abaeté está situada em Área de Proteção Ambiental, Parque Metropolitano Lagoas e Dunas do Abaeté, no bairro de Itapuã, em Salvador;
b) acessibilidade consiste em tornar possível o acesso a um lugar ou conjunto de lugares; significa não apenas permitir que pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida participem de atividades que incluem o uso de produtos, serviços e informação, mas incluir e estender o seu uso a todas as parcelas presentes em uma determinada população, visando à sua adaptação e locomoção, eliminando as barreiras;
c) o abandono é visível para quem chega a um dos únicos parques de área de Proteção Ambiental – APA, em Salvador: calçadas de pedras portuguesas danificadas, escadas quebradas e sujeira na parte externa do centro comercial são comuns para quem se arrisca a passear pelo local,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, implantação de infraestrutura de acessibilidade nas imediações da Lagoa do Abaeté

Sala da Comissão, 18 de março de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães**

Waldir Pires